



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.777 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016=

(Do Vereador Benedito Serafim da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL,
CANCHA DE BOCHA E MALHA "JOÃO CARLOS
ORLANDI – ZICÃO".

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

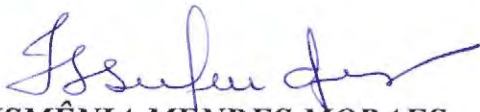
Art. 1º Fica denominada "JOÃO CARLOS
ORLANDI – ZICÃO", a cancha de bocha e malha, localizada no Centro Esportivo
Álvaro Venâncio – Pardal, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
"CANCHA DE BOCHA E MALHA JOÃO CARLOS ORLANDI – ZICÃO".

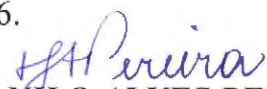
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas
se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
10 de outubro de 2016.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de outubro de 2016.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-